



## Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 006/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

**APROVADO**  
Em regime de Urgência em  
Sessão do dia 05/08/2019

*Altera a Resolução n. 001/2019, de 11 de março de 2019 que estabeleceu normas para verificação dos critérios de Avaliação dos Servidores Municipais da Câmara Municipal de Angélica - MS, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n. 004, de 09 de setembro de 2009, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angélica - MS).*

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os incisos I a XVII do art. 37 da Constituição Federal e o Art. 110, V, X e XI do Regimento Interno;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Angélica aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Os incisos I e II do Art. 10 da Resolução n. 001/2019, de 11 de março de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 10...

I – Os servidores que completarem 12 (doze) meses de efetivo exercício no período de janeiro a junho deverão ser avaliados no mês de agosto do corrente ano e aqueles que completarem o período nos meses de julho a dezembro deverão ser avaliados em fevereiro do ano seguinte;

II – o responsável pela gestão das avaliações de desempenho deverá emitir à Mesa Diretora um relatório prévio com os servidores que deverão ser avaliados no período, e esta informará aos superiores dos locais de trabalho a fim de providenciarem o agendamento das avaliações, sendo que todos os servidores listados no relatório anual devem ser avaliados no mês de referência;”

**Art. 27** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Angélica – MS, 05 de agosto de 2019.

  
**Ana Aparecida Barbosa**  
Presidente



**Câmara Municipal de Angélica**  
**Estado do Mato Grosso do Sul**

**José Bonin**  
Vice-Presidente

**Ivo Ferreira dos Santos**  
Primeiro Secretário

**Alexssandro Ferreira Nogueira**  
Segundo Secretário

**APROVADO**  
Em regime de Urgência em  
Sessão do dia 05/08/2019